

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO**            **Nº 0018/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL**        **Nº 0007/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A COOPERATIVA DE CRÉDITOS, POUPANÇA E INVESTIMENTOS UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS, PARA SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIAS, PADRÃO FEBRABAN.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvás – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP: 99.700-238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.780.268/0001-71, neste ato representado pelos seus representantes Legais, Sr. Elisandro Luis Marmentini, portador da Cédula de Identidade nº 7039696013 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.126.980-15 e Jaime Célio Testolin, portador da Cédula de Identidade nº 2058272903 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.887.260-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2023, conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO** que a contratada manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o previsto no contrato original, Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, item 3.1;

**CONSIDERANDO** o previsto em Edital, 12 - Do Reajuste, item 12.1., que estabelece o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado e publicado pelo IBGE.

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o contrato supramencionado por interesse da Administração.

**RESOLVEM:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 06 de março de 2024 e findando em **06 de março 2025**;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA** – Reajustar o valor do contrato em 4,49% (quatro virgula quarenta e nove por cento), que corresponde ao IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses, passando a vigorar a partir da assinatura deste termo;

Dá-se a este Aditivo o valor máximo total de R\$ 61.250,12 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	40.000	Un.	SICREDI UNIESTADOS	Boleto bancário ou documento de arrecadação municipal com registro e código de barras, padrão FEBRABAN	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
2	12	Mês	SICREDI UNIESTADOS	Tarifa de manutenção de conta corrente	0,01	0,12
3	1000	Um.	SICREDI UNIESTADOS	Transferência TED e DOC	3,65	3.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.250,12</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.501	12/2024	Manutenção Atividades Secretaria de Administração e Finanças

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 04 de março de 2024.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E  
INVESTIMENTOS UNIÃO DE ESTADOS RIO  
GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS  
GERAIS – SICREDI UNIESTADOS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: